

**PORTARIA INTERNA Nº 245/2019.**

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a execução contratual, que deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº 0729019/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nas instalações de iluminação pública, no padrão da concessionária local, em atendimento à resolução nº 414 de 09 de setembro de 2010, incluindo atualização de planilha orçamentária, memorial descritivo e entre outros, o Servidor indicado: **FÁBIO ALVES DA SILVA**, CPF 008.456.864-02, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, matrícula **000000631**.

**DADOS DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 65/2019.**

Contratada: **WNDERLEY E WANDERLEY GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA. – CNPJ: 26.170.953/0001-91.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 155.302,40 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).

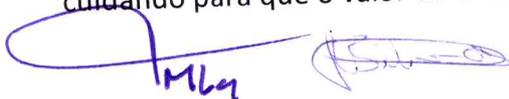
**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quanto for o caso;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

IX – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

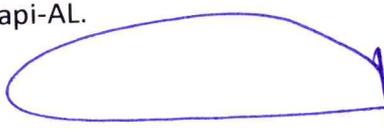
**Art. 3º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Átrio da Prefeitura/Canapi-AL.

Canapi/AL, 11 de novembro de 2019.

  
**Vinícius José Mariano de Lima**  
Prefeito

### CIÊNCIA DO SERVIDOR

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



**FÁBIO ALVES DA SILVA**

CPF 008.456.864-02

MAT. 000000631